

## **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL**

### **REFERENTE A ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA EMPRESA J A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**

Trata-se de parecer técnico referente à análise da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO, NA RUA PADRE AGOVAR VALENÇA, 234 - HELIÓPOLIS”**.

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

DATA DA ANÁLISE: 04 de março de 2024

OBJETIVO: O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o orçamento enviado pela empresa J A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, vencedora da dispensa de licitação, para Execução do projeto de reforço estrutural da Escola Municipal Luiz Tenório de Carvalho.

Documentos apresentados:

- Carta proposta comercial
  - A carta proposta comercial é composta de:
    - Orçamento
    - Memória de Cálculo
    - Cronograma Físico Financeiro
- Certidões de acervo técnico
- Declaração de disponibilidade de profissional técnico

Em atendimento à solicitação de avaliação técnica, procedemos à análise detalhada da proposta em questão, com vistas a atender aos requisitos legais estabelecidos.

De acordo com a Lei 14.133/21, uma licitação é caracterizada como o procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública para selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de serviços, aquisição de produtos

ou realização de obras, fundamentando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 32 da Lei de Licitações 14.133/21. Ou, uma vez habilitados, não sejam classificados.

**Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 48, § 1º).**

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada”

Em resposta à solicitação de ANÁLISE TÉCNICA da proposta da empresa **J A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, informa-se que:

### **1. CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA LICITAÇÃO**

Verificou-se que o orçamento apresentado pela empresa está em conformidade com todos os requisitos estabelecidos no orçamento base enviado pela Secretaria Municipal de Educação. A documentação exigida foi devidamente fornecida e todos os termos e condições foram aceitos pela empresa.

### **2. ANÁLISE DE PREÇOS**

Os preços propostos pela empresa foram analisados em comparação com os preços de mercado e com os orçamentos apresentados por outras concorrentes. Constatamos que os preços estão dentro da faixa aceitável e são competitivos em relação ao mercado.

### **3. EXEQUIBILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA**

Avaliou-se a capacidade técnica da empresa para executar o projeto e concluímos que a mesma possui experiência prévia com projetos similares,

além de recursos humanos e materiais adequados para a realização do trabalho proposto.

#### 4. PRAZOS E CRONOGRAMA

Os prazos propostos pela empresa são realistas e estão alinhados com o cronograma base estabelecido pela equipe de engenharia da Secretaria de Educação. Acreditamos que a empresa é capaz de cumprir com os prazos.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Verificamos que a empresa apresentou toda a documentação legal exigida, incluindo certidões negativas de débitos, comprovante de regularidade fiscal, entre outros.

#### PARECER

Mediante análise exposta por profissional devidamente qualificado, não foram encontrados erros de caráter desclassificatório na proposta apresentada pela empresa, decide-se pela CLASSIFICAÇÃO da empresa J A CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

É o parecer.

s. m.

Garanhuns/PE, 04 de março de 2024.



---

**MARIA EDUARDA SILVA GOMES**

Coordenadora do Setor de Engenharia Civil  
Secretaria de Educação de Garanhuns  
Mat.22746 – CREA-PE 181931901-6